

União das Freguesias de Viseu

Ata número 5 - reunião ordinária
da Junta de Freguesia da União
das Freguesias de Viseu,
realizada no dia 18 de dezembro
de 2013

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no edifício sito na Travessa de S. Lázaro e na sala destinada ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Victor Manuel Jesus da Costa, Ana Maria Lopes Damião, Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Marília de Almeida Pais Cunha Fernandes, Rui Manuel Lopes de Melo, Vogais.-----

Abertura – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram vinte horas, passando a Junta de Freguesia a ocupar-se dos seguintes assuntos:-----

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de quatro de novembro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Gumirães – Encontro de cantares de janeiras – Foi presente à reunião o ofício da Associação Social, Cultural e Recreativa de Gumirães dando conta a este executivo da realização do encontro de cantares de janeiras a levar a efeito no dia 11 de Janeiro de 2014 na Igreja de Gumirães. Para a realização deste evento solicitam a atribuição de um subsídio. O executivo, deliberou pela atribuição da verba de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) sob a forma de subsídio. O Vogal Paulo Alexandre Teixeira de Almeida ausentou-se da sala de reuniões enquanto decorria esta tomada de decisão, uma vez que desempenha as funções de Presidente daquela Associação.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Convite para a Ceia de Natal do Grupo Desportivo “Os Ribeirinhos” – O executivo desta Junta de Freguesia tomou conhecimento do convite para a ceia de natal do Grupo Desportivo “Os Ribeirinhos” a levar a efeito no próximo dia 20 de Dezembro pelas vinte horas, contudo declina o mesmo uma vez que é coincidente com a realização da ceia de natal desta Junta de Freguesia. Contudo não deixa de expressar os sinceros agradecimentos em nome de todo o executivo.-----

Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano económico de 2014 – No cumprimento da Lei 2/2007 de 15 de janeiro e Lei 75/2013 de 12 de setembro a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Viseu elaborou o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2014 que comporta receitas e despesas da ordem dos quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três euros, sendo quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e três euros de receitas correntes e cento e trinta e quatro mil e quinhentos euros de receitas de capital. Em termos de despesa, quatrocentos mil e quarenta e três euros de despesas correntes e cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros de despesas de capital.-----

União das Freguesias de Viseu

Após análise, o executivo, concordando com os documentos apresentados, que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos, deliberou aprovar, por unanimidade, o Orçamento e PPI para o ano de 2014 e submeter aqueles documentos previsionais à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Primeira Revisão ao Orçamento da União das Freguesias de Viseu, para o ano económico de 2013 – Presente à reunião esteve a primeira Revisão ao orçamento da União das Freguesias de Viseu, para o ano de 2013, elaborada pelo executivo de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Esta revisão assenta no princípio base da agregação de freguesias que se consubstancia no facto de as novas freguesias (resultantes da agregação) assumirem todos os direitos e deveres das anteriores freguesias agregadas, assumindo, automaticamente, os respetivos orçamentos. Esta revisão comporta então a incorporação dos saldos orçamentais das três freguesias agregadas, à data de 29 de setembro do corrente ano.-- Após análise, o executivo, concordando com os documentos apresentados, que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos, deliberou aprovar, por unanimidade, a primeira revisão ao Orçamento da União das Freguesias de Viseu para o ano de 2013 e submeter aqueles documentos previsionais à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Viseu – Presente, o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Viseu elaborado por este executivo cuja nota justificativa passo a transcrever, em parte: “ A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Viseu procurou conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receitas que façam face a despesas correntes e de investimento e, em especial, o cuidado de ter em consideração as dificuldades socioeconómicas que estamos a viver, evitando, desta forma, onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças. Para a elaboração do presente documento, foram tidas em consideração as informações veiculadas pela ANAFRE aos seus associados e os regulamentos de outras freguesias.”-----

Assim, tendo em conta que estamos perante o Regulamento que, de entre os Regulamentos e Tabelas existentes nas anteriores freguesias oferece condições e taxas mais favoráveis para os particulares, o executivo, de acordo com o disposto nas alíneas d) e j) do nº 2 do artigo 17, conjugado com a alínea b) do nº 5 do artigo 34 da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela lei 5-A/2002 de 11 de janeiro e tendo em vista o também estabelecido na Lei 2/2007 de 15 de janeiro e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei 53-E/2006 de 29 de dezembro), aprova por unanimidade o Regulamento e Tabela agora em análise. Mais delibera submeter o mesmo à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Contratos de delegação de competências e acordos de execução a estabelecer entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal – No uso da competência prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo da Junta de freguesia da União das Freguesias de Viseu deliberou solicitar à Assembleia de Freguesia autorização para celebrar e denunciar contratos de delegação de competências e acordos de execução com a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 a do artigo 9º do supramencionado

União das Freguesias de Viseu



diploma legal. Esta autorização assume, assim, um carácter “genérico” e vinculativo ao ano de 2014.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Alteração da denominação da União das Freguesias de Viseu- A designação oficial da freguesia que este órgão executivo representa é, de acordo com a Lei 11-A/2013 de 28 de Janeiro- União das Freguesias de Viseu -----

A alteração daquela denominação é da competência da Assembleia da República, contudo cabe a este executivo propor uma nova designação, se assim o entender e submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia, seguindo-se todos os trâmites legais com vista à concretização desta pretensão.-----

Neste âmbito o Senhor Presidente propôs que a atual União das Freguesias de Viseu passe a denominar-se Freguesia de Viseu, proposta que este executivo deliberou aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia de Freguesia para aprovação.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

XIV Congresso da ANAFRE – O Senhor presidente, no uso da palavra, deu a conhecer ao executivo, que se irá realizar, nos dias 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro de 2014, em Aveiro, o XIV Congresso Nacional da ANAFRE:-----

Compõem o Congresso Nacional 2 delegados de cada freguesia associada: o presidente da Junta de Freguesia ou seu substituto (autarca) e o presidente da Assembleia de Freguesia ou seu substituto (autarca). Mais informou que as inscrições estão sujeitas ao pagamento de sessenta euros por freguesia.-----

O executivo deliberou concordar com a inscrição de 2 delegados da União das Freguesias de Viseu, sendo eles respetivamente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e o Senhor Presidenta da Assembleia de Freguesia e autorizar o pagamento da respetiva inscrição-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Plataforma digital – A reorganização administrativa do território das freguesias, Lei 11-A/2013 de 28 de janeiro, transportou-nos para uma nova realidade. Com o objetivo de encontrarmos uma ferramenta informática integradora de gestão financeira, documental, arquivo e processos, gerando eficiência, produtividade e inovação, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados, auscultámos quatro fornecedores diferenciados, a saber: Grupo JCanhão- IT Solutions £ Consulting; Globalsoft BSC; Núcleo Data- Consultoria e Programação Informática, Lda; Módulo C – Consultoria e Software Lda. -----

Após ponderação e discussão das soluções apresentadas e numa relação preço/qualidade/Apoio Técnico, o executivo, sob proposta do Senhor Vogal Francisco Marques, deliberou optar pela solução apresentada pela empresa Módulo C- Consultoria e Software Lda que compreende os seguintes módulos de software: Correspondência, Atestados e Certidões (495€); POCAL Simplificado (495€); Gestão de Contas Bancárias (195€); Processamento de Salários (525€); Registo de Animais (330€);e Gestão de Cemitério-facultativo (383€).-----

As propostas encontram-se arquivadas em arquivo próprio. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Copiador Digital Multifunções – Numa ótica de otimização de custos e agilização de processos e serviços, solicitámos orçamentos para o fornecimento de Copiadores Digitais Multifunções, quer em regime de aquisição (novos ou reconicionados), quer em regime de aluguer.-----

Apresentaram proposta as seguintes empresas: Copyvis-Equipamentos de Escritório; Unitecla-Soc. de Equipamentos para Escritório; RCVOffice; Beiracópia – Assistência e Equipamentos de

União das Freguesias de Viseu

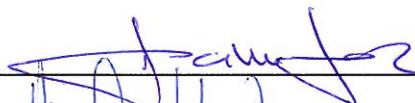
Escritório, Lda; Emware-Consultoria e Sistemas Informáticos Lda. -----

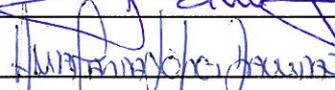
Analisadas as propostas, o executivo deliberou selecionar duas delas, ambas em regime de aluguer, uma da Unitecla- Soc. de Equipamentos para Escritório, Lda, (equipamento a instalar na sede da Travessa de S. Lázaro), cujo aluguer mensal é de 21,60€ (vinte e um euros e sessenta cêntimos) e outra da Beiracópia-Assistência e Equipamentos de Escritório, Lda.(equipamento a colocar na sede da rua Miguel Bombarda), cujo aluguer é de 22,50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos). Ambos os contratos de aluguer terão a duração de vinte e quatro meses com renovação anual.-----

As propostas encontram-se arquivadas em arquivo próprio.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Encerramento – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi.-----





António Manuel Gomes Costa

António Manuel Gomes Costa

António Manuel Gomes Costa

Paulo Almeida Pais Cunha Fernandes